



PARECER DO CONSELHO DE CURADORES SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO DA UFRRJ - EXERCÍCIO 2023 –

CAPÍTULO 1: VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

CAPÍTULO 1

Visão Geral Organizacional E Ambiente Externo

O documento fornece uma visão geral da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), destacando sua missão, visão e valores, bem como sua estrutura organizacional e ambiente de atuação. A UFRRJ é uma instituição pública e gratuita, com o objetivo de desenvolver conhecimento científico, tecnológico e cultural, formando profissionais autônomos e socialmente responsáveis.

A missão da UFRRJ é contribuir para a produção e aplicação de conhecimento através do ensino, extensão e pesquisa de forma inclusiva e ambientalmente justa, enquanto sua visão busca a excelência acadêmica e administrativa, promovendo uma gestão democrática e inclusiva. Os valores da instituição incluem democracia, inclusão, diversidade, acolhimento, transparência, ética e resiliência. Ressalta-se que a UFRRJ tem um papel fundamental na educação, sendo uma instituição de suma importância no avanço da baixada fluminense.

A UFRRJ possui uma estrutura organizacional complexa, com conselhos e Pró-Reitorias que supervisionam diversas áreas, incluindo ensino, pesquisa e extensão. A universidade oferece uma ampla gama de cursos de graduação e pós-graduação, *latu senso* e *strictu senso*, atendendo a uma crescente demanda por educação superior na região onde está localizada. Atualmente, a UFRRJ possui 23.966 alunos matriculados e um total de 1.631 alunos matriculados em cursos de pós-graduação.

Além disso, a UFRRJ enfrenta desafios no ambiente externo, como orçamento insuficiente, mas continua a buscar a internacionalização e a mobilidade acadêmica, promovendo parcerias e intercâmbios com instituições de outros países. A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) desempenha um papel crucial nesse processo, facilitando a integração e a internacionalização das ações da universidade, e tem conseguido com êxito atingir um grande número de contratos com instituições de outros países.



Assim, o capítulo cumpre com o exigido para esse tópico (Anexo da DN TCU n. 198 de 23 de março de 2022), bem como contribui com a prestação de contas (conforme o disposto na IN TCU n. 82 de 30 de abril de 2020). Dessa forma, as informações relatadas neste capítulo permitem cumprir com aspectos como ênfase no cidadão e a organização da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro como Unidade Prestadora de Contas (UPC).

Como recomendação para o próximo relatório, o CONCUR sugere, conforme o Anexo da DN TCU n. 198 de 23 de março de 2022, a apresentação das políticas públicas e programas de governo/ações orçamentárias ou outros planos nacionais setoriais nos quais a UFRRJ atuou. Aspectos como o diagrama da cadeia de valor e, na relação com ambiente externo, os bens e serviços oferecidos/prestados pela Universidade também sejam relatados.

CAPÍTULO 2: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

CAPÍTULO 2

Planejamento Estratégico e Governança

Em 30/05/2023 a UFRRJ alcançou um marco significativo ao aprovar por unanimidade pelo CONSU, o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para o período de 2023 a 2027. O **planejamento estratégico**, acompanhado pelos procedimentos de governança e controle são geridos pela Reitoria, PROPLADI, Conselho Universitário e grupos de trabalho. Destaca-se que o acompanhamento das ações está sendo efetuado por meio do sistema *ForPDI*, administrado pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), através de painéis de controle e análise em tempo real. Com essa solução digital, o acompanhamento que era realizado anualmente de forma manual, está sendo desenvolvido em tempo real, de maneira segura e informatizada, incluindo painéis com cálculos dos percentuais alcançados.

No que tange à **Governança**, são especificadas as atribuições da Reitoria, Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLADI), Conselho Universitário e os grupos de trabalho estabelecidos para a elaboração do documento final, bem como as unidades colegiadas criadas para dar suporte e monitoramento.

Dando prosseguimento às ações de governança, a PROPLADI solicitou aos diferentes setores e unidades administrativas da UFRRJ, responsáveis por acompanhar e utilizar o sistema, a fornecer os planos de ação para alcance dos objetivos estratégicos, seguindo a metodologia 5W2H. Essas medidas continuam em processo de conclusão e aguardam as



respostas dos setores para posterior análise e cadastramento. *Não foram apresentadas informações quanto ao levantamento atual e expectativa de recebimento destes dados.*

O foco da governança estabelecido para o ano de 2024 compreendia a completa estruturação do sistema, viabilizando a análise e o acompanhamento das ações da gestão institucional da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. *Esta meta não foi atingida e deverá ser reprogramada, para que, efetivamente, permitam ser disponibilizadas as diferentes informações para toda a comunidade universitária. Mediante estas considerações, deve também ser destacada a necessidade de haver um treinamento qualificado de todos os usuários deste sistema, visando dar suporte adequado a estas ações.*

Considerando as **atividades de correição e apuração de ilícitos**, cabe esclarecer que foram desenvolvidas através da identificação de 22 (vinte e dois) Processos Disciplinares, sendo 12 (doze) sindicâncias e 10 (dez) Processos Administrativos Disciplinares (PAD). Também é reportada a capacitação necessária para identificar as irregularidades. *Não foi apresentado o número de servidores qualificados, cursos ou minicursos disponibilizados, bem como a carga horária empregada nestas atividades de capacitação. Outra questão importante e pendente, se refere à falta de informação referente ao trabalho da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (CPPAD), aprovada pelo CONSU, que não foi mencionado no presente documento.*

O **Relacionamento com a Sociedade** é apresentado através dos serviços de Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão (OUVISIC), que visa fornecer um canal direto de comunicação com as instâncias superiores da UFRRJ.

Houve melhora significativa nos aspectos da transparência ativa e passiva, mediante a aplicação da Lei de Acesso à Informação, divulgadas no Portal Eletrônico da UFRRJ.

Devem ser aqui destacadas, as ações voltadas para acessibilidade e inclusão coordenadas pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI-UFRRJ), estabelecido em 2019 na estrutura organizacional da Universidade.

Dando continuidade às ações de acessibilidade e inclusão, a Coordenação do NAI-UFRRJ prosseguiu com as atividades relativas às questões de acessibilidades pautadas, sobretudo, naquelas previstas no Plano de Acessibilidade da UFRRJ, realizadas a partir de parcerias intersetoriais, com destaque para a Reitoria, as Pró-Reitorias, coordenadorias técnicas, institutos, coordenações de cursos e programas vinculados à estrutura organizacional da Universidade. *Não foram apresentadas as informações e a descrição sucinta do Plano de Acessibilidade.*



Foram elencadas as principais ações estabelecidas, assim destacadas: Acessibilidade arquitetônica: Parceria com a Pró-Reitoria de Planejamento para elaborar projetos de rotas acessíveis; tradução e interpretação em Libras com a contratação de intérpretes para apoio a estudantes surdos; tutoria acadêmica através do Programa de tutoria inclusiva voluntária para estudantes com deficiência; apoio pedagógico oferecendo um atendimento especializado para estudantes com deficiência; formação e capacitação por meio de Cursos de Libras visando a acessibilidade e inclusão para servidores e estudantes; processos de avaliação para reconhecimento de estudantes como público da Educação Especial; Parcerias e Colaboração com outras instituições para promover inclusão e acessibilidade.

Como resultados destas ações foi constatado o aumento do número de estudantes com deficiência matriculados, a melhoria na infraestrutura acessível, a capacitação de servidores e estudantes e o fortalecimento da inclusão e diversidade.

Como sugestão para os próximos relatórios, o CONCUR sugere apresentar uma descrição das assessorias, comissões permanentes e coordenadorias quanto a seu objeto e atribuições. Oportuno incluir nesta carta ao cidadão que dados setores da UFRRJ estão fazendo atendimento remoto em horários específicos. Na apresentação de ações realizadas, como foi o caso do NAI, seria interessante apresentá-las em termos de resultados alcançados.

CAPÍTULO 3: GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE

CAPÍTULO 3

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE

Em Gestão de Riscos e Governança, segundo o próprio relatório, o grupo técnico de gestão de riscos (GTPRiscos) não teve os avanços desejados em 2023, devido ao baixo número de servidores, mas destacou os seguintes avanços:

- produção de um novo macroprocesso de gestão de riscos e de um Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP) (ainda em construção e por isso não disponibilizados);
- definição da necessidade de um Plano de Comunicação para gestão de riscos (ainda a ser traçado);
- possibilidade de reformulação do Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC), com presença de gestores de riscos e técnicos com perfil na área de gestão (ainda em discussão);



- aprovação da criação da Comissão Setorial de Gestão de Riscos para tratar da gestão de riscos nas Unidades Organizacionais Institucionais.

Em Integridade na UFRRJ, o relatório apresenta que foram realizadas atividades para criar e estruturar o Núcleo de Governança e Integridade (NGI) da UFRRJ, prestes a ser concretizado, com meta de conclusão da implementação em 2024.

Dessa forma, é possível destacar um avanço em comparação com 2022, visto que no relatório de gestão de 2023 são destacados a cooperação entre Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional (CODIN/PROPLADI) e AUDIN (Auditoria Interna) para disseminar a cultura de gestão de riscos e os esforços para reestruturar a gestão de riscos da Universidade, conforme a deliberação CONSU/UFRRJ n. 232/2021. São mencionadas intenções de reformular Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC) e de criar uma Comissão Setorial de Gestão de Riscos. Contudo, não são elencadas suas ações ou atividades efetivamente realizadas em 2023.

Considerando-se a DN TCU n. 198 de 23 de março de 2022, o CONCUR recomenda que sejam relatados para fins de prestação de contas, a identificação de riscos, oportunidades e incertezas para execução de seu planejamento estratégico que afetam a capacidade da UFRRJ de gerar valor e a organização adotada para enfrentar os riscos. Outra recomendação é incentivar a capilaridade da atuação dos grupos já existentes e desenhar um fluxograma para gestão de riscos e controle interno, atribuindo-se as responsabilidades devidas. Em Integridade na UFRRJ, o CONCUR recomenda estabelecer interlocução com o setor responsável por licitações. Outra recomendação é que a Deliberação a respeito de Processos Administrativos Disciplinares seja retomada a partir deste núcleo de integridade.

CAPÍTULO 4: RESULTADOS DA GESTÃO

CAPÍTULO 4

RESULTADOS DA GESTÃO

De modo geral, este capítulo é elaborado em conformidade com a DN TCU 198 de 2022 e IN TCU 184 de 2020, bem como com os indicadores de desempenho do TCU (especialmente aqueles fixados pela Decisão n. 408/2002 – Plenário, considerando-se ainda os acórdãos n. 1.043/2006 e 2.167/2006). Dentre os resultados apresentados neste capítulo, destaca-se um aumento, em 2023, do custo corrente em comparação com os anos anteriores. O número de professores equivalentes aumentou (aproximadamente, 5% em relação a 2022 e 3,9%, em relação a 2021), assim como o número total de alunos



regularmente matriculados na graduação, que aumentou em torno de 11% em relação a 2022 e 23%, em relação a 2021 (este após queda registrada nos anos imediatamente após o período de obrigatoria adoção do ensino remoto emergencial como medida para conter o contágio e a transmissão da Covid-19) e em residência médica. No entanto, o número total de alunos da pós-graduação apresentou uma redução de 34% e 32% de em comparação a 2022 e 2021, respectivamente. O indicador aluno equivalente – que tem sido usado para análise de custos das IFES, em termos de orçamento e custeio – aumentou em comparação com o biênio 2021-2022, mas apresentou uma redução em comparação com 2019-2020 (em comparação com 2019, primeiro ano da série apresentada, redução de 11%, aproximadamente). O aluno equivalente indica o total de alunos com matrícula atendida, equiparando-se carga horária entre eles e a duração do curso.

É possível destacar melhoria na Taxa de Sucesso da Graduação (TSG), em 2023, na comparação com todos os anos anteriores da série apresentada, assim como do conceito CAPES/MEC para pós-graduação e do índice de qualificação do corpo docente (IQCD) – 0,21% em relação a 2022. O fator de retenção adotado por áreas para cálculo da TSG é aquele indicado pelo TCU, porém, uma análise do seu significado e impacto em termos de planejamento da instituição seriam importantes. O relatório, diferentemente de edições anteriores, não faz menção aos resultados mais recentes do ENADE (Exame Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) ou de avaliação *in loco* (conceito de curso) para quaisquer dos cursos de graduação da Universidade.

O CONCUR recomenda estabelecer, de fato, um grupo de trabalho a partir de CEPE e CONSU e em cooperação entre PROPLADI e PROGRAD para fomentar conceitos para fenômenos como evasão e retenção, bem como respectivos indicadores alternativos para a UFRRJ. E que se possa, assim, aprimorar a análise crítica desses indicadores nos próximos relatórios de gestão. De acordo com a IN TCU n. 84 de 22 de abril de 2020, a prestação de contas tem dentre seus princípios, além da concisão e clareza, o foco estratégico no cidadão, as relações com as partes interessadas e materialidade, dentre outros (Art. 4º). Aprimorar a análise crítica dos resultados de gestão incrementaria a compreensão e apreensão pela comunidade. A sugestão de criação de um grupo de trabalho para esse fim também possui relação com essa sugestão de aprimoramento.

O CONCUR recomenda, ainda, considerando-se a DN TCU n. 198 de 2022, que nos próximos relatórios de gestão, busque-se relatar esses indicadores com destaque para indicar objetivos e metas estratégicas do PDI, relação com programas e políticas desenvolvidos pela UFRRJ ou que ela seja parte, interligando-os à governança e gestão de riscos e controle.



CAPÍTULO 5: ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

CAPÍTULO 5

ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

O capítulo busca relatar dados e informações orçamentárias que permitam, à luz principalmente da DN TCU n. 198 de 2022, visualizar sua relação com o desempenho da UFRRJ, em 2023. Um aspecto premente do capítulo é que a necessidade de se recorrer à busca de recursos extraorçamentários se manteve, em 2023, com ampliação, bem como de receitas próprias arrecadadas: 20,43% e 102,65%, respectivamente. Ao mesmo tempo, os recursos de custeio tiveram uma redução de R\$ 13 milhões, em 2022, e a recomposição, em 2023, de acordo com o Relatório, não foi suficiente para superar os desafios orçamentários da UFRRJ, não podendo prescindir de recursos extraorçamentários – como emendas parlamentares – ou receitas próprias – em que aluguéis e arrendamentos e serviços administrativos exerceram maior impacto.

Quanto aos recursos discricionários da LOA, são listadas as ações orçamentárias – 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, ensino e Pesquisa, 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, 20RL Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, 2994 Assistência aos Estudantes da Educação Profissional e Tecnológica, 4002 Assistência aos Estudantes de Ensino Superior – aquelas próprias do funcionamento da UFRRJ e CTUR, tiveram maior peso. À exceção da ação orçamentária, 4002, a diferença entre despesa empenhada e paga foi moderada, o que pode contribuir para gerar restos a pagar. Houve, em 2023, uma diferença expressiva na conta 4002 – R\$43.114,36, que entrou como restos a pagar não processados liquidados cancelados. Na execução orçamentária, a despesa empenhada de todas essas ações – exceto 2994 – foi superior à dotação final (inicial, igualmente, exceto a 2994 a 6282). A liquidação das despesas empenhadas também foi menor, o que gerou restos a pagar, sendo os não processados em maior valor. Essas diferenças exigiram esforço em receitas próprias arrecadadas e, sobretudo, extraorçamentárias, que como se destacou, tiveram aumento, em 2023.

Do total de receita própria arrecadado (Tabela 23), a maior parte teve por natureza aluguéis e arrendamentos (59,7%), em seguida, serviços administrativos e comerciais gerais (21%). Quanto à execução de receita própria (Tabela 26), as maiores participações em despesas empenhadas foram de indenizações e restituições (46%), seguido de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (16%) e material de consumo (15%). Destaca-se que a despesa outros serviços de terceiros – pessoa jurídica é mencionada duas vezes, porém, com valores diferentes. As informações sobre execução da receita por descentralização são apresentadas na tabela 27, informando unidade



orçamentária, natureza da despesa e despesa empenhada. No entanto, não é possível aferir a que unidades na universidade se destinaram. No caso da execução das emendas parlamentares, comparando-se as tabelas 24 e 28, é possível afirmar que todo o valor recebido (R\$ 9.443.230) está como despesa empenhada, em que predomina o auxílio financeiro a estudantes (30%), o que se depreende que tenha suprido as contas 20GK, 2994 e 4002, principalmente. Na execução de receitas próprias arrecadadas, com auxílio de estudantes, foram empenhados 3,89%.

A análise crítica apresentada sobre restos a pagar é muito concisa, mas as tabelas correspondentes (15 a 17) trazem todas as informações básicas, como: processados, não-processados, inscrição, execução e cancelamento. Na Tabela 16, estão relatados os valores pagos, cancelados e o saldo a pagar no fim de 2023 para restos a pagar processados (desde 2010). Com base nos dados dessa Tabela, no início de 2023, a UFRRJ apresentava montante igual a R\$ 58.977.734,01 de restos a pagar processados desde 2010, ao longo deste ano, pagou R\$ 57.533.943,03 e cancelou R\$ R\$ 54.726,49, restando um saldo a pagar, no fim de 2023, igual a R\$ 1.389.064,49. Restos a pagar processados constituem despesas liquidadas e não pagas no seu exercício financeiro (obra, serviço ou material contratado que foram prestados, entregues e que foram aceitos pela Universidade), assim, para o exercício seguinte, ficou faltando completar os estágios de empenho e liquidação.

Na Tabela 17, são relatados dados que chegam ao saldo de restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores (desde 2018) em 31 de dezembro de 2023. São inscritas em restos a pagar não processados, as despesas que não foram liquidadas no exercício correspondente. De acordo com os dados da Tabela 17, a UFRRJ ao fim de 2023 tinha saldo a pagar igual a R\$ 41.624.770,71 (despesa em liquidação ou despesa a liquidar), após liquidação de R\$ 31.926.134,04 e pagamento de R\$ 31.880.700,11, visto que o ano começou com R\$ 74.091.524,96 de restos a pagar não processados liquidados. E o montante total cancelado de R\$ 586.054,14. Assim, a UFRRJ conseguiu liquidar 43,09%, restando R\$ 41.624.770,71 para o próximo exercício e os processados constituíram um montante de R\$ 3.129.605,53 contra R\$ 24.593.566,72 dos não processados (efetuado dispêndio orçamentário, mas não o financeiro). O Conselho observa que é fundamental acompanhar e explicar nos próximos relatórios o aumento do saldo de restos a pagar não processados liquidados registrado a partir de 2021 (comparado a 2020).

Restos a Pagar é um instrumento para garantir equilíbrio fiscal, criado a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para garantir que a receita orçamentária que será usada para pagar uma dada despesa orçamentária deve ter sido arrecadada em dado exercício (o critério é o empenho), antes da realização da despesa. Representam um mecanismo de transposição de receita orçamentária, podendo permitir maior planejamento de gestão ao evitar excesso de gastos no fim do exercício ao permitir avaliação do momento propício para efetuar os gastos. Nos termos da Lei n. 4.320/1964, uma receita



arrecadada, em caixa ao fim do exercício e que ao mesmo tempo exista despesa empenhada com fato gerador, mas sem liquidação, deverá ter registro como passivo financeiro para que não ocorra um superávit indevido. De acordo com o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), são “despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente”, quando empenhada e não cancelada, a despesa passa a onerar o orçamento do exercício. Podem ser do tipo ‘processados’ ou ‘não processados’, o que se explica pelo estágio da execução da despesa em que se encontra. Assim, não processados correspondem a uma etapa pendente de confirmação de direito pelo credor (serviços, obras, por exemplo) e processados, são despesas liquidadas e empenhadas, mas não pagas até o fim do exercício. As despesas não processadas não representam obrigações reais, o que precisa ser evidenciado, visto que são transações que poderão aumentar ou diminuir o patrimônio líquido e devem ser reconhecidas, de acordo com seu fator gerador no exercício, portanto. Observa-se que é preciso ter atenção e explicitar a gestão que tem sido feita.

Quanto à execução descentralizada com transferência de recursos, é possível conferir o andamento das despesas por modalidade de contratação por licitação (tendo sido de maior participação o item pagamento de pessoal). Despesas de pessoal pagas foram R\$ 623.401.186,80 (12% a menos do que o total de despesa de pessoal empenhada), gerando restos a pagar não processados de R\$ 18.131.010,41. Para despesas correntes, foram pagos R\$ 95.423.085,72 (25% a menos do que o total de despesa de corrente empenhado), gerando restos a pagar não processados de R\$ 26.397.359,74. Para despesas de investimento, foram pagos R\$ 719.814.390,56 (14% a menos do que o total empenhado dessa despesa), gerando restos a pagar não processados de R\$ 6.253.569,20. Em cada um desses grupos de despesa, a UFRRJ reduziu o montante de restos a pagar em comparação com 2022. Este Conselho mantém o destaque do seu último parecer, a saber: “importância da utilização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) a partir de 2020, pois tem agilizado as licitações, proporcionando mais eficiência, eficácia e, principalmente, transparência dos procedimentos licitatórios”, que em 2023 apresentou um aumento em relação a 2022, tendo aumentado também a eficácia na liquidação de contratos em comparação às demais modalidades.

O setor de licitações apresentou um quadro com informações que permitem inferir sua estratégia para gestão de riscos e controle interno, nos processos licitatórios. Contudo, o Departamento de Gestão de Contratos e Convênios (DGCC) é mencionado apenas uma vez neste capítulo e sem especificar suas atribuições. Os instrumentos celebrados são relatados de forma que não é possível identificar aqueles que dizem respeito à FAPUR, a transferências diretas ou administrativas, destacando/relatando as informações pertinentes de cada um. Embora seja mencionado por mais de uma ocasião, a iniciativa de docentes em captar recursos por meio de projetos de agências de fomento, os dados dessa iniciativa não estão apresentados – como FAPERJ (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro), CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento



Científico e Tecnológico), FINEP etc. Nem mesmo a deliberação do CONSU que versa sobre ressarcimento de projetos com interveniência da FAPUR (Fundação de Amparo à Pesquisa) é mencionada, igualmente, não se detalham os recursos advindos deste ressarcimento ou dos percentuais para operacional de emendas ou transferências descentralizadas.

Embora aluguéis/arrendamentos tenham tido maior participação no total de receitas próprias arrecadadas, há informações muito concisas sobre o patrimônio da UFRRJ. Faltam informações a respeito de animais e plantações da UFRRJ, enquanto patrimônio. Recomenda-se que essa informação passe a ser disponibilizada. Este Conselho não identificou no Relatório de Gestão 2023, o detalhamento da utilização do TAXIGOV (implantado desde dezembro de 2019), o que havia sido sugerido no seu último parecer.

Em Extensão (PROEXT) e Assuntos Estudantis (PROAES), informações e dados foram relatados de forma bastante concisa. Os programas e atividades de cada uma dessas Pró-Reitorias são mencionados, porém sua amplitude de atendimento ou envolvimento da comunidade foram rapidamente apresentados. Na descrição da execução orçamentária (Tabela 15), são informadas, para cada ação, a execução física em ações apoiadas, matrículas, alunos assistidos e obras realizadas. Porém, sem destaque (ou maiores informações) na análise crítica ou neste item específico para PROAES e PROEXT. Não estão relatadas bolsas de monitoria, bolsas de iniciação científica ou de extensão, dentre outras, que são relevantes para a geração de valor pela UFRRJ.

Ainda em extensão, nem mesmo a aprovação da regulamentação da curricularização da extensão é mencionada. Os avanços com a informatização da extensão pelo SIGAA, tampouco são analisados. Os dados e informações não permitem depreender o atingimento de metas e objetivos estratégicos. Não há destaque para sua integração, assim como da PROAES, com os indicadores de gestão, sobretudo no que diz respeito à evasão e à retenção. Este conselho recomenda que isso passe a ser observado.

Os recursos de investimentos aumentaram R\$ 5.357.154, em 2023, na comparação com 2022, porém, no capítulo seguinte relativo a demonstrações contábeis, não é possível confirmar essa afirmação. Em infraestrutura física, destacam-se as obras então em andamento como de acessibilidade no prédio compartilhado entre IE, ICHS e ICSA, obras paralisadas, como instalações do Centro Integrado de Ciências da Saúde, reforma das instalações elétricas dos alojamentos e do restaurante universitário (parcialmente finalizada, de acordo com o relatório). É apresentado um quadro da situação das obras inacabadas em 2023, mas não são apresentadas informações de valores.

O CONCUR recomenda que a análise crítica de informações como ‘restos a pagar’ passe a ser aprimorada, que informações sobre transferências descentralizadas recebidas ou realizadas, bem como convênios sejam especificadas (unidade, número de processo), para fins de transparência, que se avance no regramento da captação e destinação de emendas parlamentares, apresentar um organograma dos setores e departamentos da



PROAF ou uma descrição sucinta das atribuições dos principais departamentos, como DMSA e DGCC para aprimorar o acompanhamento de instrumentos de convênios e contratos, além de uma elucidação a respeito dos tipos de receitas extraorçamentárias e gestão de execução. O Conselho recomenda que sejam disponibilizados os links relacionados à Transparência e Prestação de Contas da UFRRJ (<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-planejamento-avaliacao-e-desenvolvimento-institucional/transparencia-e-prestacao-de-contas/>). Além disso, incorporar informações sobre o patrimônio da UFRRJ e relato das ações para operacionalizar o SIG, como contratos, convênios, fundação de apoio, bolsas, o que facilitaria o seu acompanhamento pela comunidade. Na ação correspondente à capacitação de servidores, o Conselho recomenda que seja informado o montante efetivamente usado.

CAPÍTULO 6: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CAPÍTULO 6

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Neste capítulo, o Conselho entendeu que foi consolidado conforme a formalidade exige, apresentando tabelas, quadros e notas técnicas, possibilitando uma avaliação criteriosa que demonstra uma evolução na forma de sua apresentação, observando-se a Lei n. 4.320/1964, Decreto-Lei 200/1967, Lei Complementar 101/2000 (LRF) e as instruções do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). No entanto, à luz das normas contábeis, é preciso aprimorar a descrição das notas explicativas para que de fato funcionem como notas explicativas.

A estrutura do Balanço Financeiro comparou entre receita e despesa e sua apresentação respeitou as normas e a legislação em vigor, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, logo, artigo 103 da Lei 4320/1964 e observando a IN TCU n. 84 de 2020 e DN TCU n. 198/2022. O Balanço Financeiro registra saldo em caixa no encerramento do exercício 2023 igual a R\$ 57.023.733,03.

O Balanço Orçamentário discriminou as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas – contribuindo com planejamento e execução orçamentária –, onde estas foram classificadas por sua natureza, evidenciando a obediência aos princípios orçamentários, em acordo com o artigo 102 da Lei 4.320/1964 e observando a IN TCU n. 84 de 2020 e DN TCU n. 198/2022. O Balanço Orçamentário registra saldo em déficit de R\$ 604.986,66, indicando necessidade de fazer frente à insuficiência de arrecadação.



Em relação ao ano de 2022, os ingressos (receitas orçamentárias, transferências financeiras recebidas e recebimentos extraorçamentários) somados com o saldo do exercício anterior tiveram um aumento de R\$ 895.636.189,83 para R\$ 982.441.083,13 (aumento de 9,7%), destacando-se aqui o aumento de R\$ 692.322.285,98 para R\$ 772.733.014,66 nos repasses recebidos (aumento de 11,6%). Como também houve aumento nos dispêndios (despesas orçamentárias, transferências financeiras concedidas e pagamentos extraorçamentários), destacando-se aqui o aumento nas despesas ordinárias de R\$ 552.905.800,00 para R\$ 623.070.476,17 (aumento de 12,7%), registra-se um aumento de R\$ 53.273.626,63 para R\$ 57.023.733,03 no saldo para o ano seguinte. Destaca-se ainda a previsão (não inicial, mas atualizada) de R\$ 75.175.563,00 em créditos adicionais abertos, que não foi realizada. Créditos adicionais constituem autorizações de despesas que não estão fixadas na LOA ou que foram inicialmente fixadas em valor insuficiente. O valor supracitado em créditos adicionais abertos representa um ajuste e remanejamento das contas de controle de orçamento com as trocas orçamentárias.

O demonstrativo de execução dos restos a pagar não processados (despesas não liquidadas, ou seja: despesas em que o fornecedor não prestou o serviço ou entregou nenhum bem no prazo de 18 meses além do final do exercício em que a despesa foi empenhada) registra que em despesas correntes e de capital, foram cancelados R\$ 586.054,14, conforme previsto no Decreto 93.872/1986 e suas atualizações.

O Balanço Patrimonial explicitou qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da UFRRJ por meio das contas representadas do seu patrimônio e de compensação. O total do ativo em 2023 foi registrado em R\$ 872.600.492,8 (diferente do valor do balanço patrimonial, que é R\$ 872.622.492,8), tendo sido o ativo circulante de R\$ 68.806.114,10 (redução de 45%, aproximadamente, em relação a 2022) e o não circulante de R\$ 803.816.378,70 (aumento de 34%, aproximadamente, em relação a 2022). Enquanto o total do passivo exigível foi de R\$ 127.765.224,56 para o qual, as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo, no passivo circulante, foram preponderantes (R\$ 71.351.725,89), bem como o registro em demais obrigações a curto prazo foi de R\$ 53.297.004,62 (aumento de 34%, aproximadamente, em relação a 2022) e fornecedores e contas a pagar a curto prazo, R\$ 2.184.309,47. Assim, o passivo circulante teve registro de R\$ 127.020.961,08 (e o não circulante, R\$ 744.263,48). O balanço patrimonial fechou 2023 com R\$ 744.857.268,24 (menor do que 2022 em 6,86%).

No último parecer, este Conselho fez uma observação: “Entretanto, no tocante aos bens móveis/imóveis/intangíveis/outros o saldo contábil está em defasagem, impossibilitando o real conhecimento da realidade deste patrimônio por falta de atualização. A justificativa do setor é que está sendo reestruturado e estão aguardando um novo sistema de informática para cuidar do patrimônio desta autarquia. Foi constatado que as atualizações patrimoniais estão sendo realizadas aos poucos e que há carência de



pessoal neste importante setor. Foram criadas planilhas de informática e enviadas para todos os diretores de Institutos e Pró-Reitorias a fim de atualizarem todo o patrimônio da Rural.” No relatório de gestão 2023, as informações, no ativo não circulante, para bens móveis e intangíveis aparecem em nota explicativa, na página 183, porém, possivelmente, porque a migração para o Siads (Sistema Integrado de Gestão Patrimonial) não está concluída, ainda não é possível confirmar o valor. Para todos os efeitos, o Conselho mantém a recomendação.

O Conselho recomenda o estabelecimento de um grupo com a equipe do setor de contabilidade da Universidade voltado para acompanhamento e análise das informações de demonstrações contábeis.

CAPÍTULO 7: OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

CAPÍTULO 7

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A UFRRJ através do seu CONSELHO DE CURADORES (CONCUR), visando analisar o Relatório de Gestão referente ao ano de 2023, promoveu uma análise detalhada do documento tecendo algumas considerações finais. Deste modo, este grupo técnico esclarece os procedimentos administrativos executados no âmbito da UFRRJ:

- De acordo com a solicitação referente ao Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

ACÓRDÃO 4825/2017-TCU-SEGUNDA CÂMARA

O CONSELHO DE CURADORES entende que a UFRRJ demonstrou proatividade ao informar que a responsabilidade pela continuidade das atividades nas instalações da Estrada do Açúcar foi tratada através de um acordo com a Usina São José. A transferência de domínio é um passo positivo, mas a conclusão dessa ação no prazo estipulado é crucial para evitar interrupções nas atividades acadêmicas. A resposta é satisfatória, mas a UFRRJ deve monitorar de perto a desocupação do restante do imóvel e garantir que o acordo seja cumprido conforme pactuado.

ACÓRDÃO 50/2015-TCU PLENÁRIO AÇÕES PARA ATENDIMENTO AO SUBITEM 9.1.25

Refere-se à elaboração do plano de ação com vistas à implantação e operacionalização dos aspectos Patrimoniais e do Plano de Contas, em especial os mencionados nos itens III, IV e VI do art. 7º da Portaria STN 634/2013.



A Comissão de Curadores reconhece as ações da comissão nomeada para a implantação do sistema SIADS (Sistema Integrado de Administração e Serviços), e entende que a UFRRJ está avançando no atendimento ao Acórdão por meio da implementação de um novo modelo de tombamento e pelo mapeamento e catalogação de bens patrimoniais. A previsão de finalização até o final de 2025 indica um compromisso com a conformidade contábil, embora exista um prazo significativo para a conclusão. A resposta é promissora e demonstra esforço em modernizar a gestão patrimonial, porém é fundamental que o andamento dos trabalhos seja constantemente monitorado para garantir sua efetividade e evitar novas pendências futuras.

- Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (CGU), Declarações e Informações Suplementares

No que se refere aos trabalhos de Auditoria junto da UFRRJ, monitorados pela Controladoria Geral da União (CGU), observou-se que das 16 recomendações em monitoramento, iniciadas em 2022, 10 foram concluídas, porém, como o Relatório de Auditoria 1112626 expediu mais 2 recomendações, a UFRRJ terminou o ano de 2023 com 8 recomendações em monitoramento.

Informações sobre Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio regidas pela Lei 8.958/1994, foram apresentadas.

Em suma, no que tange este capítulo, o Conselho de Curadores reforça que o mesmo, deva ser pontualmente mais esclarecedor, visando a total atualização e possível utilização pela comunidade, dos seus elementos aqui considerados.

- CONCLUSÃO

O Capítulo 7 exhibe o desenvolvimento dos procedimentos institucionais relacionados OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES, apresentando ações fundamentais, principalmente no contexto das respostas aos agentes de fiscalização AGU e CGU, criando um relatório elucidativo e consistente.

Em suma, as respostas da UFRRJ apresentam um quadro de ações positivas, mas também revelam a necessidade de um acompanhamento contínuo e a implementação de ações complementares que atendam às exigências dos órgãos de controle. As recomendações em monitoramento reforçam a importância de um planejamento adequado e da atualização regular dos inventários, assegurando que a universidade atinja não apenas a conformidade, mas também um padrão elevado de gestão no âmbito acadêmico e patrimonial.

Nestes termos, o Conselho de Curadores (CONCUR) apresenta este parecer final.